

Ano 14 Nº 3571

Divulgação quarta-feira, 19 de março de 2025

Página 161

Publicação quinta-feira, 20 de março de 2025

Maraiza Bento da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

Claudio Jose Scariote
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE EDITAL Nº 002/2025 DE CREDENCIAMENTO

ONDE SE LÊ:

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, designada pela Portaria nº 013/2025 do dia 02 de janeiro de 2025, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025, cujo objeto do presente processo é CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DIAGNOSTICO CITOPATOLOGICO VAGINAL MICROFLORA RASTREAMENTO, em atendimento às demandas da secretaria municipal de saúde de Sapezal/MT, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência - Anexo I, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 045/2023 e 084/2023 e demais normativas vinculados à presente licitação.

Retifica-se o Diário de nº 3570, página 271 de 19 março de 2025.

PASSA A LER:

Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, designada pela Portaria nº 013/2025 do dia 02 de janeiro de 2025, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2025, cujo objeto do presente processo é CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DIAGNOSTICO CITOPATOLOGICO VAGINAL MICROFLORA RASTREAMENTO, em atendimento às demandas da secretaria municipal de saúde de Sapezal/MT, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência - Anexo I, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 045/2023 e 084/2023 e demais normativas vinculados à presente licitação.

Período de Recebimento de Documentos: a partir do dia 19 de março de 2025 até o dia 19 de março de 2026, no horário: 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min.

Local: Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal - situado na Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 - Centro.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT - Site: www.sapezal.mt.gov.br - Maiores informações (065) – 3383-4500.

Maraiza Bento da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

Claudio Jose Scariote
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL Nº 013/2025 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, nomeada pela Portaria 013/2025 do dia 02 de janeiro de 2025, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 013/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 03 de abril de 2025.

Horário: 09h:00 min, (Horário de Brasília - DF).

Realização: LICITANET (www.licitanet.com.br).

O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura de Sapezal www.sapezal.mt.gov.br e na plataforma Licitanet.

Maraiza Bento da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL Nº 016/2025 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, nomeada pela Portaria 013/2025 do dia 02 de janeiro de 2025, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 016/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPA PROTETORA PARA COLCHÃO DE SOLTEIRO COM ZÍPER, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Sapezal - MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 03 de abril de 2025.

Horário: 15h:00 min, (Horário de Brasília - DF).

Realização: LICITANET (www.licitanet.com.br).

O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura de Sapezal www.sapezal.mt.gov.br e na plataforma Licitanet.

Ano 14 N° 3571

Divulgação quarta-feira, 19 de março de 2025

Página 162

Publicação quinta-feira, 20 de março de 2025

Maraiza Bento da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025

O Município de Sapezal – MT, através da Agente de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva no uso das suas atribuições nomeada pela Portaria nº 012/2025, de 02 janeiro de 2025, torna público o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2025 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE ENTRADA E SOMATIVA DE SAÍDA DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL DE SAPEZAL (SAES) E REALIZAÇÃO DE 7 (SETE) MINUTESTES DE RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM, PROCESSO DE FORMAÇÃO E SELEÇÃO PARA NOVOS GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sapezal – MT.

A presente contratação direta se fundamenta no Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação

XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

A contratação se dará em nome da Pessoa Jurídica INSTITUTO DO CONHECIMENTO DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, devidamente inscrita no CNPJ nº 58.509.576/0001-69, no valor R\$ 618.900,00 (Seiscentos e Dezoito Mil e Novecentos Reais).

Maraiza Bento da Silva
Agente De Contratação

Claudio Jose Scariote
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ATO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 002/2025

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Convocar os munícipes em geral para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e discussão do Relatório Anual de Gestão 2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

Data	26/03/2025
Horário	08:30 horas
Local	Câmara Municipal de Sinop, Avenida das Figueiras, nº 1835, Setor Comercial, Sinop/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 17 de março de 2025.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

DECRETO N° 057/2025

DATA: 24 de fevereiro de 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.325.943,40 (cinco milhões e trezentos e vinte e cinco mil e novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 40 e 41, inciso I da Lei nº 4.320/64 e art. 18 da Lei nº 3342/2024 e atendendo os limites fixados no art. 6º inciso I a Lei nº 3400/2024-LOA/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.325.943,40 (cinco milhões e trezentos e vinte e cinco mil e novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), nos termos do Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender as seguintes dotações:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- I. Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços com informações pertinentes às suas competências;
- II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e das atas de registro de preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V. Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato e das atas de registro de preços nas datas estabelecidas;
- VI. Fiscalizar a execução do contrato e da ata de registro de preços para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII. Comunicar ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato e da ata de registro de preço sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de Gestão do Contrato e Ata de Registro de Preço, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 do Decreto nº 045/2023;
- IX. Auxiliar o Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto nº 045/2023;
- X. Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preço, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e ata de registro de preço e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- XI. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- XII. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preço;
- XIII. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preço para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- XIV. Realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato referido no art. 23 do Decreto nº 045/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento e atendimento das exigências de caráter administrativo e contratual.
- Art. 3º** Caberá ao Gestor do Contrato:
- I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica-administrativa, que trata do acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido

pela administração, além dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle da ata de registro de preços e contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais das ocorrências relacionadas à execução do contrato e da ata de registro de preços e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato e da ata de registro de preços, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19;

VI. Elaborar o relatório final com as informações obtidas durante a execução do contrato, nos termos da alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021;

VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato e da ata de registro de preços, com apoio dos fiscais técnico-administrativos;

VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico - administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações contratuais;

IX. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 4º Demais disposições e atribuições podem ser verificadas no Decreto Municipal nº 045/2023.

Art. 5º O serviço de fiscal de Contrato é considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação na imprensa oficial do município, revogadas as disposições em contrário.

Sapezal/MT, 18 de março de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal de Sapezal – MT

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL Nº 016/2025 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, nomeada pela Portaria 013/2025 do dia 02 de janeiro de 2025, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 016/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

CAPA PROTETORA PARA COLCHÃO DE SOLTEIRO COM ZÍPER, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Sapezal - MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 03 de abril de 2025.

Horário: 15h:00 min, (Horário de Brasília - DF).

Realização: LICITANET (www.licitanet.com.br).

O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura de Sapezal www.sapezal.mt.gov.br e na plataforma Licitanet.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 031/2024

O Município de Sapezal, Através da Presidente da Comissão de Contratação a Srª. Maraiza Bento da Silva, no uso de suas atribuições nomeada através de portaria de nº 013/2025, do dia 02 de janeiro de 2025, torna público a Convocação das empresas interessadas em assumir o item nº 63 (ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO - MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS, IMPERMEÁVEL, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA), nos termos do item nº 16.17, do edital PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 031/2024, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO E HOSPITALAR DE CONSUMO II para atender as equipes de saúde da família da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal/MT, em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021.

Conforme os itens Nº 16.17., do EDITAL 031/2024, terá o prazo de 03 (três) dias úteis para as manifestações de interesse iniciando no dia 20/03/2025 e finalizando 24/03/2025, podendo ser enviados via e-mail: licitacao@sapezal.mt.gov.br, portanto, CONVOCA -SE as empresas:

A empresa M Med Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda (DEMAIS), devidamente inscrita no CNPJ: 28.387.424/0001-70.

A empresa Luvermed Distribuidora de Medicamentos Ltda (DEMAIS), devidamente inscrita no CNPJ: 19.391.064/0001-99.

A empresa Realmed Comercio e Distribuição Ltda (ME), devidamente inscrita no CNPJ: 27.563.336/0001-19.

A empresa Goldenplus – Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda (GRANDE PORTE), devidamente inscrita no CNPJ: 17.472.278/0001-64.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ Nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: L.P. SANTANA FUNILARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.188.852/0001-30.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP Nº 005/2025.

OBJETIVO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: TACÓGRAFO, MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM GERAL, TORNO E SOLA, INSTALAÇÃO DE PELICULA, FUNILARIA, PINTURA, AR CONDICIONADO, ELETRICA EM GERAL, SERVIÇO DE SCANNER, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, RADIADOR, LIMPEZA QUIMICA EM TANQUE DE COMBUSTIVEL, PARA MÁQUINAS LEVES, PESADAS, CAMINHÕES, UTILITÁRIOS,

AMBULÂNCIAS, IMPLEMENTOS E ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

VALOR: Estimado conforme Termo de Referência. Percentuais de desconto registrado em planilha contida na Ata de Registro de Preços.

VIGÊNCIA DA ARP: Iniciando-se em 18 de março de 2025 e findando em 18 de março de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ Nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: S. DOS SANTOS MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.482.566/0001-71.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP Nº 005/2025.

OBJETIVO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: TACÓGRAFO, MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM GERAL, TORNO E SOLA, INSTALAÇÃO DE PELICULA, FUNILARIA, PINTURA, AR CONDICIONADO, ELETRICA EM GERAL, SERVIÇO DE SCANNER, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, RADIADOR, LIMPEZA QUIMICA EM TANQUE DE COMBUSTIVEL, PARA MÁQUINAS LEVES, PESADAS, CAMINHÕES, UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIAS, IMPLEMENTOS E ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

VALOR: Estimado conforme Termo de Referência. Percentuais de desconto registrado em planilha contida na Ata de Registro de Preços.

VIGÊNCIA DA ARP: Iniciando-se em 18 de março de 2025 e findando em 18 de março de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ Nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: TARCISO GAVILAN LEAL, inscrita no CNPJ: 22.221.269/0001-30.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP Nº 005/2025.

OBJETIVO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: TACÓGRAFO, MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM GERAL, TORNO E SOLA, INSTALAÇÃO DE PELICULA, FUNILARIA, PINTURA, AR CONDICIONADO, ELETRICA EM GERAL, SERVIÇO DE SCANNER, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, RADIADOR, LIMPEZA QUIMICA EM TANQUE DE COMBUSTIVEL, PARA MÁQUINAS LEVES, PESADAS, CAMINHÕES, UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIAS, IMPLEMENTOS E ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

VALOR: Estimado conforme Termo de Referência. Percentuais de desconto registrado em planilha contida na Ata de Registro de Preços.

VIGÊNCIA DA ARP: Iniciando-se em 18 de março de 2025 e findando em 18 de março de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ Nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: GUAPORE AUTO CENTER PEÇAS E MECANICA LTDA, inscrita no CNPJ: 32.702.659/0001-86.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP Nº 005/2025.